



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 319, 29 de fevereiro de 1980.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Especial de até Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de débitos da Municipalidade, referente ao exercício de 1979, não inscritos em “Restos a pagar”.

Art.2º. Para cumprimento do Art.1º fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações previstas na Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, inclusive em anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento da despesa do Município.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro 1980. 36º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração

Livro nº 07
Publicada em 29/02/1980
Reg. às fls. nº 100 v